GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 13/2018

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 37.526,09 (Trinta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos) e dá providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

ANTEPROJETO DE LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do
Município Crédito Adicional Especial no valor de R$ 37.526,09 (Trinta e sete mil,
quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos) como segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.15.451.0013.1.024	PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
862	**Planejamento Urbano – Revitalização da Praça Central**	12.834,33
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
1.000	Recursos livres – exercício corrente – Cód.490	24.691,76
SOMA		**37.526,09**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial do programa conforme segue, bem como o excesso de arrecadação na fonte do convênio.

CANCELAMENTO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO:

05	**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.010	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 66	24.691,76
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**24.691,76**

Excesso de arrecadação na fonte:

Receita	**Fonte**	**Valor**
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	**862 - Planejamento Urbano – Revitalização da Praça Central**	**12.834,33**

REDUÇÃO DE DOTAÇÃO	**24.691,76**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE	**12.834,33**
TOTAL	**37.526,09**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 24 DE JULHO 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:96139006

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2018. Edição 1556
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/